



## RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - DE

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, do Regimento Interno desta Seccional, institui o Processo Eletrônico de Representação Disciplinar da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina e de dá outras providencias.

**CONSIDERANDO** os benefícios provenientes da substituição da tramitação de pedidos de representação em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de otimização, celeridade e qualidade da prestação dos serviços da OAB/SC;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PROCESSO ELETRÔNICO DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina.

Art. 2º Os pedidos de representação nos quadros da OAB/SC serão processados, exclusivamente quando o titular da representação for desprovido das condições para digitalizar documentos e acessar o sistema digital, a secretaria-geral destacará responsável para o procedimento, certificando uma forma consensual de intimações processuais.

Art. 3º Em virtude da implementação do Processo Eletrônico de representação disciplinar, a partir da data de 13/02/2019, quaisquer Setores da OAB/SC, bem como, as Subseções ficam proibidas de receber pedidos de representação disciplinar pelo meio físico, observando o parágrafo único do artigo 20.

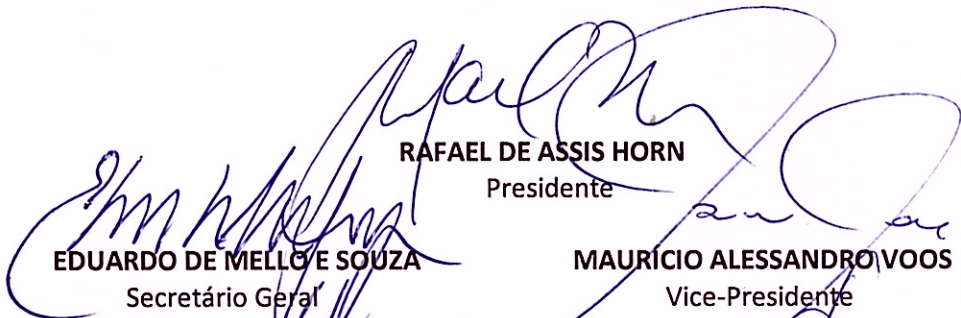
Art. 4º Os Setores da OAB/SC e as Subseções devem atender as instruções do Tribunal de Ética e Disciplina, relativamente aos procedimentos para o efetivo funcionamento do Processo Eletrônico de representação disciplinar.


Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

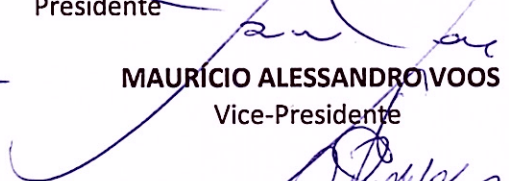



Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.


Florianópolis, 13 de fevereiro de 2019.

  
**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Presidente

  
**EDUARDO DE MELLO E SOUZA**  
Secretário Geral

  
**MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS**  
Vice-Presidente

  
**JULIANO MANDELLI MOREIRA**  
Tesoureiro

  
**LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI**  
Secretária Geral Adjunta